



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 001/2022

CERTIFICO para seus devidos fins que o documento foi publicado no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Tocos do Moji, no período de <u>07/02/23</u> a <u>17/02/23</u> . Em conformidade com o Art. 31 da Lei Orgânica; e o Art. 37/ CF/88. O referido é verdade e dou fé.  RESPONSÁVEL POR PUBLICAR
--

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E A SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços em epígrafe, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo identificadas e qualificadas e, ao final, firmadas por seus respectivos representantes legais, ajustam-se entre si as alterações constantes das cláusulas e condições a seguir ao Contrato nº 001/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.792.806/0001-13**, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 254.116.038-03 e identificado sob o RG nº 22.677.474-0 (SSP/SP), domiciliado e residente na Rua Geraldo Fabrício Rosa, nº 19, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia **INSITTES**, Porte ME (Microempresa), inscrita no CNPJ sob o nº **35.854.881/0001-92**, estabelecida na Rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, nº 35, no bairro Monte Belo, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado Minas Gerais, telefone: (35)3471-0614,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

endereço eletrônico: contato@insittes.com.br, neste ato, representada pela sua titular Senhora SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES, brasileira, residente e domiciliada neste mesmo endereço, inscrita no CPF sob o nº 055.226.106-89, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência e a alteração de cláusulas, subcláusulas e condições contratuais abaixo especificadas do **Contrato nº 001/2022**, celebrado em 07/02/2022, de forma amigável, por comum acordo entre as partes contratantes.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, o valor contratual fica corrigido pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. O objeto do contrato ora aditivado é a prestação de serviços de Criação/Desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo, importação dos dados do site atual, hospedagem, suporte e instalação, configuração e personalização do esic livre, para a Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, COM hospedagem de site da **CONTRATANTE**, bem como o suporte técnico, de acordo com proposta enviada pela **CONTRATADA**, sem número, datada de 01/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A alteração contratual, de forma amigável, por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar às necessidades atuais da Câmara, bem como, atualizar os responsáveis pela gestão fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO CONTRATUAL

A presente prorrogação tem previsão na SUBCLÁUSULA 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e a alteração contratual tem previsão na CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ambas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS JUSTIFICATIVAS

7.1. A primeira prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

a. Verifica-se o atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;

b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;

c. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços de natureza contínua, cuja duração pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, desde que o seu total contando o valor original ora contratado mais a(s) prorrogação(ões) não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor previsto na alínea a) do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8666/1993, tendo em vista tratar-se de contratação decorrente de dispensa de licitação com amparo no inciso II do art. 24 da referida Lei de Licitações; e

d. Que o objeto do contrato de origem deve ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji.

7.2. A alteração contratual de forma amigável é de interesse da CONTRATANTE, tem amparo no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e decorre da atualização dos valores do item contratado, bem como do valor global do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual iniciada em **07/02/2022** para vigorar até o dia **07/02/2024**, nos termos da Subcláusula 2.2. da Cláusula Segunda do contrato de origem, e do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

Ficam corrigidos o valor total do contrato e o valor unitário do item contratado, estipulados na Subcláusula 1.3 da Cláusula Primeira do contrato ora aditivado, com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, referente ao mês de dezembro de 2022 (última tabela divulgada pelo IBGE), conforme a Cláusula Dez do Contrato de origem, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 8.154,82 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 4.194,82 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, de forma que os valores do item contratado ficam reajustados para os seguintes:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1) Hospedagem do portal na Internet por 12 (doze) meses em servidor nacional ou superior, com 99% de uptime e armazenamento ilimitado; 2) Cessão de uso do portal por 12 (doze) meses; 3) Hospedagem de até 30 contas de e-mail com capacidade ilimitada cada por 12 (doze) meses; 4) Cessão de uso do Sistema E-SIC (serviço de informação ao Cidadão) por 12 (doze) meses; 5) Suporte técnico de segunda a sexta feira em horário comercial por 12 (doze) meses.	SV (mensal)	12	349,56	4.194,82
TOTAL				R\$ 4.194,82	

TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 MESES	R\$ 4.194,82 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
----------------------------------	---

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 8.154,82 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
-------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DEZ – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do contrato ora aditivado, nos próximos 12 (doze) meses, o valor global de **R\$ 4.194,82 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

10.2. Para fins de execução e pagamento, durante a vigência deste aditivo, os serviços serão parcelados em 12 (doze) atividades de trabalho, correspondendo cada uma a um mês de efetivo serviço prestado, ao valor unitário de **R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do contrato ora aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Exercício Financeiro de 2023:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0101 01 031 0102 4.004 339040 Ficha 21 - (Exercício de 2023)	SERVIÇOS TECNOL DA INFOR E COMUNICAÇÃO- P.JURÍDICA

11.2. No exercício seguinte e nos demais Exercícios Financeiros, se houver nova prorrogação da vigência contratual, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária correspondente à acima descrita, que terão a indicação da dotação Orçamentária Municipal consignada mediante termo aditivo ou apostilamento ao contrato, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviços que devem ser executados de forma contínua e ininterrupta, em atendimento ao Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji, MG.

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em conformidade com o § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TREZE – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato nº 001/2022, ora aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 7 de fevereiro de 2023.


SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS - Presidente
Pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG
CONTRATANTE


SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689 - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CAROLINA DE FATIMA ROSA
CPF: 055.457.006-84


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01